



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 11/2023:

Autoriza a transferência de dotações orçamentais visando o reforço de verbas para fazer face aos compromissos assumidos para realização de atividades náuticas - *Ocean Race*.....584

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 11/2023

de 20 de fevereiro de 2023

Cabo Verde recebeu, pela primeira vez, a passagem da Regata *The Ocean Race*, em janeiro de 2023, no porto de Mindelo. A regata oceânica *The Ocean Race* posiciona-se como um dos melhores eventos de interesse mundial, que defende a proteção e a sustentabilidade dos oceanos, conjuntamente com outras organizações internacionais.

A presença da Regata *The Ocean Race* em Cabo Verde representa, assim, o reconhecimento mundial da forte tradição marítima do nosso país, bem como um enorme voto de confiança no Projeto de Desenvolvimento Sustentável que o Governo tem vindo a implementar desde 2016.

A Regata *The Ocean Race* contribuirá significativamente para o desenvolvimento da referida aposta no Oceano. Representa o reconhecimento mundial da confiança e da credibilidade que hoje o nosso País já granjeou, bem como da crescente capacidade organizativa de eventos internacionais de topo em Cabo Verde. Representa ainda a capacidade de atratividade de Cabo Verde e uma oportunidade de mostrar ao Mundo um Cabo Verde como plataforma da economia marítima, turística e de organização de grandes eventos desportivos, permitindo, assim valorizar a posição estratégica de Cabo Verde no Atlântico Médio e reforçar a notoriedade mundial de Cabo Verde como destino de excelência.

Considerando a execução do Orçamento de Estado para o ano 2022, em que se verificou a reprogramação da execução de alguns projetos, bem como a necessidade de garantir a liquidação de algumas dívidas;

Torna-se, assim, necessário proceder aos devidos ajustamentos e alterações orçamentais, em caráter de urgência, para fazer face aos compromissos assumidos para realização de atividades náuticas - *Ocean Race*, nos termos da lei.

Assim,

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 2 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É autorizada a transferência dotações orçamentais no montante de 10.598.810\$00 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e dez escudos), visando o reforço de verbas para fazer face aos compromissos assumidos para realização de atividades náuticas - *Ocean Race*, conforme quadros em anexo à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 16 de fevereiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Anexo

(Anexo a que se refere o artigo 1º)

Alteração Orçamental entre Centro de custos					
Centro de custo	Rúbricas	Anulação	Centro de custo	Rúbricas	Reforço
50.01.01.01.262 - Gala Cabo Verde Sucesso	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2 640 000,00	50.01.01.01.261 - Ocean Race Cabo Verde	02.02.02.01.03.02-As-sistência Técnica - Não Residentes	4 620 000,00

Alteração Orçamental entre Centro de custos					
	02.02.02.01.03.01-Assistên- cia Técnica - Residentes	880 000,00			
	02.02.02.09.09-Outros Serviços	100 000,00			
	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	1 000 000,00			
Total		4 620 000,00			4 620 000,00

Centro de custo	Rúbricas	Anulação	Centro de custo	Rúbricas	Reforço
50.01.01.01.250 - CV Global	02.02.02.00.04-Transportes	155 200,00	50.01.01.01.261 - Ocean Race Cabo Verde	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	4 078 810,00
	02.02.02.00.07-Publicidade e Propaganda	60 000,00		02.02.02.09.09-Outros Serviços	900 000,00
	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	77 610,00		02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1 000 000,00
	02.02.02.01.02-Honorários	860 000,00			
	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1 200 000,00			
	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	500 000,00			
	02.02.02.09.09-Outros Serviços	242 000,00			
	02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	550 000,00			
	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	2 334 000,00			
Total		5 978 810,00			5 978 810,00

Aprovada em Conselho de Ministros aos 16 de fevereiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.